

**PORTARIA FUNARTE Nº 214 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO  
PARA ELABORAR PROPOSTA  
DE ESTATUTO, INCLUINDO O  
QUADRO DEMONSTRATIVO  
DOS CARGOS EM COMISSÃO E  
DAS FUNÇÕES DE  
CONFIANÇA, E DE REGIMENTO  
INTERNO, PARA A  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
DA FUNARTE.**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da Funarte, nos termos da Portaria nº. 207 de 26 de julho de 2019, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2019,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de reestruturar a Fundação em virtude das mudanças conjunturais políticas e econômicas ocorridas no país, ao longo dos últimos anos, que deixaram a sua finalidade e objetivos defasados ante os interesses e anseios dos segmentos artísticos e da população em geral;
- as propostas apresentadas pelos servidores sobre a necessidade de remodelagem da Fundação, visando adequá-la à realidade das artes no país;
- o imperativo do fortalecimento da capacidade institucional e de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, preconizados pelo Decreto Nº 9.739, de 28/03/2019;
- a relevância de se contemplar uma arquitetura institucional em sintonia com o conceito de “Funarte Aberta”, abrangendo as diversas linguagens tradicionais e contemporâneas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar propostas de remodelagem organizacional da Fundação, mais especificamente com sugestões relacionadas ao Estatuto, ao Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança e ao Regimento Interno, visando adequar esses instrumentos ao interesse público.

Art. 2º O GT será formado pelos seguintes servidores:

- GABINETE: Paulo César Pereira Soares – matrícula SIAPE nº 1096339, Marcelo de Araujo Mavignier – matrícula SIAPE nº 1551963 e André Luiz Fernandes Andries – matrícula SIAPE nº 222425;

- CEPIN: Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE n° 1554995 e Carolina Sena Cunha – matrícula SIAPE n° 1551542;
- CGPA: Wilson Manno Junior – matrícula SIAPE n° 1096266 e Marcos Felipe Pereira – matrícula SIAPE n° 2251866;
- CEMUS: Eulícia Esteves da Silva Vieira – matrícula SIAPE n° 1555403 e Maya Suemi Lemos – matrícula SIAPE n° 1555351;
- CEAV: Andréa Luiza Paes – matrícula SIAPE n° 171962 e Osvaldo Alves Silva Júnior – matrícula SIAPE n° 1089704;
- CEACEN: Elizabeth de Araujo Fernandes – matrícula SIAPE n° 222451 e Fabiano Carneiro da Silva – matrícula SIAPE n° 1576522;
- ASSERTE: Jorge Felipe de Lemos Magalhães – matrícula SIAPE n° 2248178 e Izabel Machado da Costa – matrícula SIAPE n° 1555412;

Parágrafo único: A formação do GT visa à representatividade das áreas da Instituição, bem como dos seus servidores.

Art. 3º A reunião de instalação do GT será realizada no dia útil imediatamente posterior ao da publicação desta Portaria.

Art. 4º O GT, na reunião de instalação, elegerá o seu Coordenador, entre os seus membros.

Parágrafo único. O quórum mínimo, em cada reunião agendada, para deliberações e encaminhamentos, será de 08 (oito) membros.

Art. 5º O GT poderá ter a cooperação dos dirigentes da Fundação, realizar entrevistas, reuniões, levantamentos e outros meios e instrumentos que forem necessários para o desenvolvimento de seu trabalho, inclusive convidar outros servidores e eventuais colaboradores externos.

Art. 6º O GT está autorizado a requisitar apoio administrativo para a realização dos trabalhos, com a anuência do responsável pelo colaborador.

Art. 7º Os trabalhos terão a consultoria técnica permanente do servidor Luiz Fernando Zugliani, matrícula SIAPE n° 0223601.

Art. 8º O Relatório Final deverá conter a minuta do Decreto do novo Estatuto, do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança e a proposta de Regimento Interno, e será encaminhado à Diretoria Colegiada para análise e aprovação.

Art. 9º O GT terá um prazo de 30 (trinta dias) para a elaboração da proposta de decreto e do Quadro Demonstrativo de que trata o artigo anterior, e de mais 90 (noventa dias) para a apresentação do correspondente Regimento Interno.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Pessoal Extraordinário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019.

Leônidas José de Oliveira  
Diretor-Executivo